

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.072.716-9

DATA: 11/11/20

PARECER CEE/CEMEP N.º308/21

APROVADO EM 19/08/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DILMA KROHLING ANGÉLICO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CATANDUVAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação Cacavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.072.716-9

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização de funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado:

Justificativa para a oferta:

(...) A diretora justificou que o requerimento para a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio na instituição foi considerando a necessidade de políticas públicas que visem a melhora na qualidade do ensino. Está sendo implementado no município a Escola Cívico-Militar, onde os alunos do Ensino Médio noturno não serão mais atendidos, necessitando assim serem alocados para o referido estabelecimento de Ensino, Escola Estadual Professora Dilma Krohling Angélico – Ensino Fundamental. Com a finalidade de cumprir as metas do município quanto ao número de vagas, bem como garantir o acesso aos adolescentes e jovens ao Ensino Médio e prepará-los para ingressar em curso superior, e por fim de evitar aumento no índice da evasão escolar. A instituição expressou a grata satisfação de considerar a proposta da SEED, com a implantação do curso no período noturno, concretizando as ideias propostas e proporcionando o desenvolvimento cognitivo e preparação para o mercado de trabalho, considerando a importância do mesmo para o cenário em que os educandos estão envolvidos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.072.716-9

Matriz Curricular

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICIPIO: 0500 - CATANDUVAS					
ESTAB.: 00443 - DILMA K ANGELICO, E E PROFA-EF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2021 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	1	1	1			
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	1	1	1			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4			
	MATEMATICA	3	3	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	1	1	1			
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22			
PD	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	1	1			
	L E M-ESPAHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	7	7	7			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Dezembro DE 2020

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Luciana Paulista da Silva
Chefe do NRE/Cascavel
Decreto nº 1110/2019 D.O.E. 09/04/2019

A Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.072.716-9

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Dilma Krohling Angélico - Ensino Fundamental, do município de Catanduvas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Resolução n.º 1737/19 de 08/05/19, de 28/09/17 a 28/09/27	Pelo prazo de 03 anos, contados a partir de 01/02/21

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.072.716-9

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP